

**SERIM-OF- 090/2025**

Sorocaba, 21 de março de 2025.

**Senhor Presidente,**

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 69/2025, datado de 21/02/2025, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei 38/2025, de autoria do nobre edil Rogério Pereira Marques, que autoriza a criação e manutenção da Cozinha Social no Município de Sorocaba e dá outras providências.

Com relação ao Projeto de Lei supramencionado, encaminhamos resposta da Secretaria da Cidadania, informando o motivo pelo qual o presente Projeto de Lei não deve prosperar.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SECID - Gabinete da Secretaria

### DESPACHO

**Nº do Processo:** 3552205.404.00019199/2025-54

**Interessado:** @interessados\_virgula\_espaco@

**Assunto:** Projeto de lei 38/2025 para oitiva do executivo

Em que pese a relevância do tema do Projeto de Lei em questão, esta Secretaria deve declinar o mesmo, pelos seguintes motivos:

Na questão orçamentária houve recentemente um aumento significativo dos benefícios sociais, tanto no valor como na quantidade do público beneficiado, tais como: auxílio moradia para mulher vítima de violência, Programa Cidadania na Mesa e em breve o Vale Social para cuidadores de PCD e idosos. Assim, não há previsão orçamentária para implantação do serviço ora proposto.

Além disso, encontra-se em tramitação a implantação do "Bom Prato Móvel", cujas tratativas estão em andamento junto à Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado, inclusive com área já designada para dispor de uma cozinha industrial, o qual irá atender os pontos de maior vulnerabilidade social pelas diversas regiões da cidade.

---

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme**



**Antunes Caniello, Coord Plan Estrategico**, em 26/02/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Martini Fauaz, Secretário**, em 26/02/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0310597** e o código CRC **44D0EC8E**.

---

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00019199/2025-54

SEI nº 0310597